



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE TURISMO

Nº 006/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOOD TRUCKS, FOOD KARTS E FOOD BIKES PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO CARNAVAL NA PRAÇA DA CULTURA - CENTRO

A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, por sua Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), representada aqui pelo Secretário Adjunto Rodrigo Tavano, no uso de suas atribuições legais, torna público Edital de Chamamento Público para permissão de uso, a título precário e oneroso, para exploração de áreas nas dependências da Praça da Cultura, localizada na Avenida Arthur Costa Filho, Centro, Caraguatatuba/SP, no período de 08 a 13 de fevereiro de 2024, para prestação de serviços por food trucks, food karts e food bikes, durante o “Carnaval”, nos termos deste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto o credenciamento de interessados em participar da PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO CARNAVAL NO CENTRO, que será realizado na Praça da Cultura, de 08 a 13 de fevereiro de 2024.

1.2. Serão disponibilizados 06 (seis) espaços destinados a food trucks, food karts e food bikes de alimentos e bebidas.

1.2.1. Caso o número de inscrições supere as vagas existentes, será usado o critério de ordem de protocolo de inscrição.

1.2.2. A SETUR se reserva no direito de alterar o número de vagas de acordo com o que julgar necessário para o melhor desenvolvimento e segurança sanitária do evento.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição é facultada a todos os estabelecimentos que possuem FOOD TRUCK, FOOD KART ou FOOD BIKE regulamentado.

2.2. A inscrição deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, situada na Av. Arthur Costa Filho, 25, no período de 29 de janeiro a 01 de fevereiro de 2024, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

2.3. Para a inscrição, o proprietário deverá apresentar:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo II);
- Cópia do CNPJ e do contrato social, com suas alterações, se houver;
- Cópia de RG e CPF do Responsável Legal;
- Cópia do Alvará da Fiscalização do Comércio (Funcionamento);
- Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária;
- Cópia do ART - Anotação de Responsabilidade Técnica (apenas para food trucks);
- Certificado de curso de manipulação de alimentos de toda equipe que trabalha com alimentos;
- Exames de saúde ou atestado de saúde dos manipuladores de alimentos.

2.4. Para participação, todo inscrito deverá informar a carga elétrica total necessária e não poderá ter débitos abertos de eventos anteriores junto à SeTur.

2.5. O resultado será publicado em 02 de fevereiro de 2024, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br).

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Será disponibilizado espaço coberto, tanque de uso coletivo e ponto de energia para cada estabelecimento.

3.1.1. A distribuição dos trucks nos espaços será definida a critério da Secretaria Municipal de Turismo para garantir o bom funcionamento do evento.

3.2. Os espaços funcionarão nos dias: 08 de fevereiro, das 19h às 23h; 09 de fevereiro, das 19h à 01h; de 10 a 13 de fevereiro, das 17h à 01h.

3.2.1. Os estabelecimentos alimentícios terão uma hora de tolerância para servir pedidos feitos até o horário previsto para o término do evento, ficando proibido o recebimento de novos pedidos.

3.3. TODOS os expositores deverão OBRIGATORIAMENTE estar no espaço do evento no dia 08 de fevereiro de 2024 a partir das 17h para posicionamento e testes técnicos. O não cumprimento desta data e horário acarreta na não participação do evento.

3.4. Será de responsabilidade dos comerciantes:

- garantir a segurança e a limpeza dos espaços da Praça de Alimentação;
- armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas produtos autorizados;
- cumprir os horários de funcionamento;
- custear e suportar todos os equipamentos, insumos, móveis, utensílios, profissionais e outros necessários ao funcionamento de seu espaço;
- instalar banner ou material semelhante para a identificação do estabelecimento e dos produtos comercializados com seus respectivos preços;
- garantir que seus funcionários estejam devidamente paramentados conforme as exigências da vigilância sanitária;
- atender todas as questões de segurança determinadas pelo órgão competente municipal. Extintores, fogões, mangueiras e botijões de gás deverão estar em perfeitas condições de uso;
- facilitar o acesso da Organização do Evento e da Vigilância Sanitária para a sua vistoria;
- utilizar embalagens e materiais descartáveis;
- comprometer-se em economizar água e energia elétrica, não deixando equipamentos ligados desnecessariamente ou torneiras abertas sem uso. Caso encontrem algum vazamento de água, por menor que seja, deverão informar à Organização do Evento;
- designar pessoa específica para cuidar do caixa e demais movimentações financeiras. Assim sendo, quem manusear dinheiro não poderá manipular e servir alimentos.

3.5. É expressamente proibido:

- a) distribuir mesas e cadeiras na Praça de Alimentação;
 b) a transferência, cessão ou sublocação do espaço;
 c) a venda de bebida alcoólica a menores de 18 anos;
 d) a permanência de funcionários e responsáveis pelos trucks no evento em estado de embriaguez ou sob efeito de quaisquer outros entorpecentes;
 e) panfletar, fixar quaisquer materiais ou ocupar espaços para além do determinado para cada estabelecimento;
 f) a venda de bebidas em garrafas ou copos de vidro;
 g) descartar óleo de cozinha na rede de esgoto ou na areia da praia. Todo óleo usado deverá ser acondicionado em garrafas ou similares, indicados pela empresa responsável pela coleta;
 h) a participação de funcionários menores de 18 anos;
 i) fumar na área coberta da Praça de Alimentação.

4. DAS PENALIDADES

4.1. O descumprimento de qualquer item deste regulamento, bem como a queda de qualidade dos serviços oferecidos durante o evento será passível de advertência verbal e, em caso de reincidência, de fechamento imediato do espaço, implicando em multa e proibição de participação EM OUTROS EVENTOS ORGANIZADOS POR ESTA SECRETARIA.

4.2. Os responsáveis pelos trucks serão obrigados a indenizar danos à estrutura do evento (tendas, lâmpadas, entre outros).

4.3. Em caso de desacato a qualquer funcionário público que estiver a serviço do EVENTO, a equipe organizadora, fará valer seus direitos, conforme determina o Artigo 331 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 (Código Penal), que dispõe: Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Fica o interessado ciente de que a simples apresentação da inscrição implica na concordância com os termos deste Edital.

5.2. A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelos selecionados com terceiros.

5.3. A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabilizará por danos e perdas de equipamentos e utensílios.

5.4. Casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Turismo.

Caraguatatuba/SP, 29 de janeiro de 2024.

RODRIGO TAVANO
Secretário Adjunto de Turismo

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO CARNAVAL DO CENTRO

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____
TEL: _____
CELULAR: _____
EMAIL: _____
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: _____
CPF: _____
RG: _____

NOME DO ESTABELECIMENTO: _____

FOOD TRUCK () FOOD KART () FOOD BIKE ()

DESCREVA OS PRODUTOS QUE PRETENDE COMERCIALIZAR: _____

CONSUMO DE ENERGIA (Listar os equipamentos elétricos que serão utilizados e a carga elétrica total necessária): _____

_____ - Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento incluindo-se aqueles restritivos a minha participação e acato todas as decisões da comissão avaliadora, comprometendo-me a não recorrer a nenhum órgão ou tribunal no que diz respeito à punição a mim imputada pela organização.
 Caraguatatuba, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO II – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**Nº 006/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOOD TRUCKS, FOOD KARTS E FOOD BIKES PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO CARNAVAL DO CENTRO**

_____, (Razão Social), inscrita sob o CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____

_____, portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº _____ e do CPF nº _____

_____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso Ano IV - n 554 - 01 de junho de 2021 7 Diário Oficial Eletrônico de Caraguatatuba de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva:

() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS**EXTRATO DE ADITAMENTO**

Contrato: 09/2022. Chamamento nº 13/2021.

Contratada: Parcelamos Tudo Ponto Com Soluções em Pagamentos LTDA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, para implantação de sistema de gestão de pagamentos, captura, transmissão, processamento e liquidação financeira, a viabilizar a quitação de tributos Municipais com uso de cartões de débito ou crédito.
Aditamento nº 02: Prorrogação de prazo, 29/01/24 a 28/01/25.
Assinatura: 25/01/2024.

Secretário da Fazenda: Nelson Hayashida.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Pública nº 05/2023 – PI 37788/23 – PC 1072/23 – Edital 149/23

Objeto: **Realização de investigação ambiental, desmobilização, recebimento, segregação, triagem, beneficiamento e destinação dos materiais acumulados e realização de análise confirmatória na área de transbordo e triagem do Barranco Alto (ATT Barranco Alto)**

Adjudicada: **CONSÓRCIO CARAGUÁ LIMPA LTDA** com as seguintes consorciadas – **RESITEC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ nº 03.771.834/0002-70 e **ENGEPE AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 17.354.555/0002-15 – itens 1 ao 5 – R\$ 13.939.200,00 (treze milhões novecentos e trinta e nove mil e duzentos reais).

Assinatura: 24/01/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 81/2023 – PI 42044/23 – PC 1134/23 – RP 08/24

Objeto: Registro de preço de serviços de caldeiraria para manutenção da frota pesada.

Compromissária: **UNIMÁQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EIRELI** – CNPJ nº 08.932.903/0001-12.

R\$ 576.085,00 (quinhentos e setenta e seis mil e oitenta e cinco reais)

Assinatura: 25/01/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 52/2023 – PI nº 19216/23 – PC 832/23 – RP 07/24

Objeto: Registro de preços de jogos, bancos e brinquedos para as unidades escolares.

Compromissária: **MRL COMERCIAL LTDA** – CNPJ nº 05.758.045/0001-43.

R\$ 1.641.500,00 (um milhão seiscentos e quarenta e um mil e quinhentos reais)

Assinatura: 25/01/2024.



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO